

LEI N° 846, de 01 de Março de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei n° Lei n° 830/2022, de 22 de novembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para construção do portal da entrada de Betânia para deixar a entrada da cidade mais atrativa, elevando cada vez mais o turismo no município.

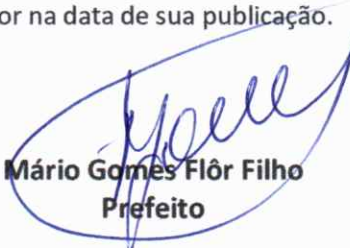
§1º. A dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar a despesa decorrente desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo será proveniente da anulação de dotação especificada no ANEXO II.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: 74- Recursos Próprios.

Art. 2º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 830 de 22 de novembro de 2022.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Betânia-PE, 01 de março de 2023.



ANEXO I
LEI N° 846/2023

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SER INCLUÍDA POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 5000– Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
UNIDADE: 5001- Departamento de Administração

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 15003 AÇÃO: 1.3105	Construção do Portal da entrada de Betânia	4.4.90.51	300.000,00	74 –Recursos Próprios
TOTAL			300.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

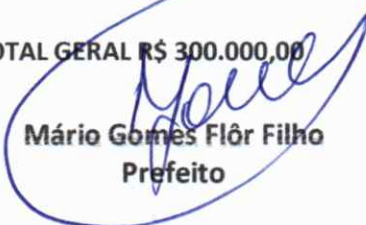
ANEXO II
LEI N° 846/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 5000– Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
UNIDADE: 5001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 15003 AÇÃO: 1.1031	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento, Meio Fio, Recapeamento de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos de Revestimento	4.4.90.51	300.000,00	104 -Outras Transf. de Conv. ou Repasse da União	1246
TOTAL			300.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito